



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 148/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base no inciso n.º VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.º VII, do artigo 77 e o inciso n.º VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n.º IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007,

Considerando que o inciso n.º VII, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.207/2006 autoriza a contratação de profissionais para atendimento a programas especiais nas áreas de educação, saúde e assistência social com remuneração fixada em lei específica que os instituir, extinguindo-se com a desativação do programa".

Considerando que os contratos realizados com os Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos, Técnicos em Enfermagem, Técnicos de Higiene Dental, Auxiliar de Cirurgião Dentista e Enfermeiros para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família irão vencer em 31/12/2013,

Considerando o OF/SMS/PMB/406/2013, datado de 22/11/2013, da Secretária Municipal de Saúde solicitando a prorrogação dos contratos destes servidores,

Considerando que o inciso n.º III, do parágrafo único, do art. 4º desta mesma lei, dispõe que é admitida prorrogação no caso do inciso VII, até a desativação do programa especial que deu origem à contratação.

R E S O L V E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, os contratos realizados para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família, com base no inciso nº III, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006 e suas alterações até o dia 31/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 22 de novembro de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal